



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 813/SSP/2014
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/SSP/2013

O Estado de Santa Catarina, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA/FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA** e do outro lado a empresa **CORINGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE SEGURANÇA LTDA**, firmam este Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93, e de acordo com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é o de prorrogar o contrato, alterar a Cláusula Primeira da avença e ainda, suprimir locais de execução dos serviços contratados e acrescer à Cláusula Terceira, novo parágrafo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica o contrato mencionado na inicial, prorrogado até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Passa a Cláusula Primeira a possuir a seguinte redação:

“CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO”

(...)

Parágrafo Primeiro: A fiscalização da prestação dos serviços será exercida pelo COORDENADOR DE VIDEOMONITORAMENTO DA DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SSP, neste ato denominado FISCAL, representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência à SSP (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA QUARTA - DA SUPRESSÃO DE ITENS/LOTES

Ficam suprimidos do contrato os seguintes Itens/Lotes:

LOTE 3 –TREZE TÍLIAS (06 pontos)					
Item	Produto	Qtd	V. Unitário (cada ponto)		V. Total
03	MANUTENÇÃO EM GARANTIA	06	Mensal	Anual	R\$ 3.600,00
		SV	R\$ 50,00	R\$ 600,00	

LOTE 5 –IRINEÓPOLIS (10 pontos)					
Item	Produto	Qtd	V. Unitário		V. Total
03	MANUTENÇÃO EM GARANTIA	10	Mensal R\$	Anual R\$	R\$ 6.000,00
		SV	50,00	600,00	

VeZ que foram suprimidos os locais acima indicados, passo o contrato a **ter o valor mensal de R\$ 19.396,57 (dezenove mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos)**.



CLÁUSULA QUINTA – DO ACRÉSCIMO DE PARÁGRAFO

Fica acrescida a Cláusula Terceira, o seguinte parágrafo:

“PARÁGRAFO SÉTIMO - O reajuste de preços previsto no presente contrato não será aplicado no exercício de 2018, sendo que os reajustes posteriores terão por base os 12 (doze) meses imediatamente anteriores à sua aplicação, a saber, novembro/2018”.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da Unidade Orçamentária 16091, Natureza da Despesa 33.90.39.17, Fonte 11100035, Subação 11918.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2018.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor as demais cláusulas do referido contrato, sem quaisquer alterações.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2017.

Carlos Augusto Thives de Carvalho
Diretor Administrativo e Financeiro / SSP

CONTRATANTE

CORINGA Comércio e Representações
de Equipamentos Eletrônicos de
Segurança Ltda
CONTRATADA

Lucjana da Silva Pinto Maciel
Gerente de Licitações e Contratos

TESTEMUNHA

Fernanda Pereira de Farias
Escrivão de Polícia
TESTEMUNHA